

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA  
DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**

**Abrigo Lar Doce Lar**

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Fone: (43) 34772641

Rua José Bento de Moraes nº 29, Centro – CEP: 86930-000 São João do Ivaí - Paraná

**TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo** do contrato nº.5/2021, decorrente de Dispensa nº2/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA O ABRIGO.

O **CONSÓRCIO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOSLECENTE DA COMARCA DE SJI, CASA LAR**, com sede à Rua Professora Diva Proença, nº 500, na cidade de Ivaiporã, inscrito no CGC/MF sob o número 17.995.012/0001-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Primis de Oliveira**, Prefeito Municipal de Godoy Moreira, e a empresa **DISTRIBUIDORA NAVARRO OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.330.264/0001-79, com sede em Lunardelli Paraná - neste ato representada por **ENIVALDO NAVARRO**, portador do CPF sob nº 042.981.319-80, acordam por meio deste o que segue

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 731,40 (setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), corresponde ao acréscimo de 17,89% com finalidade de pedido realizado pelo fornecedor devidamente comprovado a alteração de preços com documentos legais, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São João do Ivaí, 23 de setembro de 2021.

**Primis de Oliveira**  
Presidente do Consórcio

**ENIVALDO NAVARRO**  
DISTRIBUIDORA NAVARRO OLIVEIRA LTDA